

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

“ CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA ”

RESOLUÇÃO nº 173

“Introduz alterações da Resolução nº 142, de 23 de fevereiro de 2001 da Câmara Municipal da Estância Turística de Tremembé”


A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ APROVOU:

Artigo 1º - Fica criado o inciso VI do artigo 2º da Resolução nº 142, de 23 de fevereiro de 2001, com a seguinte redação:

“ARTIGO 2º - (...)

VI – A Tribuna do Povo ficará suspensa no período de 180 dias anteriores à data das Eleições Municipais.”

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Câmara Municipal da Estância Turística de Tremembé, em 16 de fevereiro de 2016.


ADRIANO DOS SANTOS
Presidente

Publicada e Registrada na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Tremembé, em 16 de fevereiro de 2016.


MARIA CRISTINA CONFALONE
Diretora Geral